



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

29 SET 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
DEPARTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa
	29 SET 2015
	Protocolo: 028/15 Processo: 028/15
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Nº 028/15	

AUTOR: MESA DIRETORA

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV do art.60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de proposta de Emenda à Constituição.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2015.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente - ALE/RO

Deputado Edson Martins
1º Vice-Presidente/ALE

Deputado Herminio Coelho
2º Vice-Presidente/ALE

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 78.801-911 69 3210.2810 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART^o DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado Lebrão
1º Secretário/ALE

Deputada Glaucione Rodrigues
2ª Secretária/ALE

Deputado Alex Redano
3º Secretário/ALE

Deputada Rosângela Donadon
4º Secretário/ALE

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 70.801-911 09 5210.2810 www.dle.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART.º DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Acrescenta inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica acrescido inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal com a seguinte redação:

Art. 60.....
.....

IV – de iniciativa popular, por pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado brasileiro, distribuído em, no mínimo, 14 (quatorze) Estados com, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores de cada um deles.

.....”(NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.001-911 09 3210.2010 www.dlc.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART^{MENTO} DE APOIO À PROD^{UÇÃO} PARLAMENTAR - DAPP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

PROTOCOLO
AUTOR: MESA DIRETORA

Esta Proposta de Emenda à Constituição Federal visa acrescentar inciso IV ao art. 60, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

A Carta Magna Federal, em seu artigo 60, não prevê a iniciativa popular para emendas Constitucionais, tampouco fixa o quórum mínimo para esse exercício, a exemplo da fórmula adotada para a iniciativa popular de lei, lacuna que a presente Proposta de Emenda à Constituição pretende preencher.

Desta forma, submetemos a presente Proposta de Emenda à Constituição, com base no disposto no mesmo art. 60, inciso III da Constituição Federal, propugnando aos nossos Pares por sua aprovação, em face da importância de que se reveste.

